



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº 04/2024.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.

VALOR: R\$ 491.829,12 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

QUANTIDADE TOTAL DE ESTUDANTE: 973

Aos dias **26 do mês de janeiro de 2024**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Iguaçu, 281, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. VANDERLEI TREVELIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.386.419-0 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 619.918.569-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Jatair Maestri Quincozes, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, devidamente autorizado pelo **Processo de Inexigibilidade nº 01/2024**, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, o descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a Proposta Comercial, os Pareceres Pedagógico e Jurídico e a Publicação da Autorização da Autoridade Competente/Extrato do Contrato, nos termos do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com as correspondentes consultoria pedagógica e assessoria de áreas de forma presencial e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e de acompanhamento da gestão educacional municipal.

Parágrafo Único – A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª – A CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade de livros didáticos, em cada pedido/autorização de fornecimento, observando, na hipótese de o pedido ser bimestral, os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1.º Bimestre	09/11/2023 a 22/03/2024
2.º Bimestre	01/03/2024 a 17/05/2024
3.º Bimestre	16/05/2024 a 26/07/2024
4.º Bimestre	15/08/2024 a 18/10/2024

§ 1º Pedidos feitos fora do período de comercialização somente serão atendidos se a CONTRATADA tiver disponibilidade de estoque.

§ 2º A CONTRATADA deverá divulgar, previamente, o período de comercialização atualizado para cada ano letivo.

§ 3º No caso de haver transferências ou novas matrículas de estudantes, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, devendo as partes celebrarem termo aditivo contratual para eventuais acréscimos e supressões, observado o previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

§ 4º Na hipótese de aumento da quantidade de livros, prevista na Cláusula Sexta, a





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATANTE deverá emitir NOTA DE EMPENHO referente à despesa complementar, no exercício fiscal correspondente ao pedido de fornecimento.

§ 5º Os pedidos dos livros didáticos integrados poderão ser feitos por *e-mail*, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª – O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do **recebimento da NOTA DE EMPENHO e/ou PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, devidamente assinados, nos termos da cláusula terceira, bem como mediante aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contracapa dos livros didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas expressamente pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do município, que encaminhará às escolas rurais.

V - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª – Ao receber itens que integram o objeto da contratação, a CONTRATANTE deverá conferi-los, firmando documento de recebimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e entregar uma via formalmente à CONTRATADA.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará por escrito, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, e a CONTRATADA substituirá o material, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do documento com a descrição das eventuais irregularidades.

§ 2º Caso a CONTRATANTE não entregue formalmente à CONTRATADA o documento referente ao recebimento, ou, ainda, não acuse irregularidades no fornecimento dos materiais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens entregues serão considerados como recebidos e aceitos.





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

VI - DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS PREÇOS

CLÁUSULA 6ª – A quantidade estimada de livros didáticos a ser entregue aos estudantes, por etapa de ensino e nível/ano escolar, a cada ano letivo, será a que consta na tabela abaixo, cabendo à CONTRATANTE pagar à CONTRATADA os seguintes valores:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL / ANO ESCOLAR	QUANT. ESTIMADA ESTUDANTES	QUANT. ESTIMADA A LIVROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL DA COLEÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Educação Infantil	G1*			R\$ 398,61	R\$ 398,61	R\$ -
	G2*			R\$ 398,61	R\$ 398,61	R\$ -
	G3**			R\$ 239,52	R\$ 479,04	R\$ -
	G4**	145	290	R\$ 239,52	R\$ 479,04	R\$ 69.460,80
	G5**	138	276	R\$ 239,52	R\$ 479,04	R\$ 66.107,52
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)***	1.º Ano	123	492	R\$ 129,08	R\$ 516,32	R\$ 63.507,36
	2.º Ano	141	564	R\$ 129,08	R\$ 516,32	R\$ 72.801,12
	3.º Ano	138	552	R\$ 129,08	R\$ 516,32	R\$ 71.252,16
	4.º Ano	149	596	R\$ 129,08	R\$ 516,32	R\$ 76.931,68
	5.º Ano	139	556	R\$ 129,08	R\$ 516,32	R\$ 71.768,48
Ensino Fundamental (Anos Finais)***	6.º Ano			R\$ 140,82	R\$ 563,28	R\$ -
	7.º Ano			R\$ 140,82	R\$ 563,28	R\$ -
	8.º Ano			R\$ 140,82	R\$ 563,28	R\$ -
	9.º Ano			R\$ 140,82	R\$ 563,28	R\$ -
Letrix: Desafios de Aprendizagem				R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ -
QUANTIDADE TOTAL		973	3.326	VALOR GLOBAL		R\$ 491.829,12

* Volume anual

** Volumes semestrais

***Volumes bimestrais

§ 1º O valor estimado do presente Contrato, para o ano letivo de 2024, é de **R\$ 491.829,12 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**.

§ 2º O valor global estimado do presente Contrato, para o período de vigência previsto na cláusula oitava, é de **R\$ 491.829,12 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**.

§ 3º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada pedido/entrega.





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o **exercício fiscal de 2024**:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2940	10.001.12.361.0013.2046	107	3.3.90.30.60.00	Do Exercício

Parágrafo único: A cada exercício financeiro, a CONTRATANTE deverá observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, consoante faculta o art. 107 do referido diploma legal.

IX - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 9ª – Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

X - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 10 – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato, de acordo com a Proposta Comercial apresentada no procedimento de contratação direta, a qual passa a fazer parte





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, assim como todos os documentos apresentados;

- (b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;
- (c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, ambiente virtual de aprendizagem, cursos, atendimentos pedagógicos e ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional;
- (d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos livros didáticos;
- (e) apresentar dados que possibilitem o acompanhamento da evolução dos indicadores educacionais, de gestão e do município, viabilizando análises pela equipe técnica e gestora da CONTRATANTE.

XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 11 – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- (a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;
- (b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo disponibilizar à CONTRATADA uma via original, devidamente assinada, de cada termo de recebimento lavrado;
- (c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos, *slogans* e criações, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas dos livros didáticos, pela CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

XII - DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA 12 – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) obriga-se a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

XIII - DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA 13 – As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresse consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 14 – A CONTRATADA deverá disponibilizar um programa de consultoria pedagógica e assessoria de áreas de forma presencial e/ou a distância, com a finalidade de potencializar o uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil, além de





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

contemplar a abordagem de metodologias relacionadas aos campos de experiências e/ou componentes curriculares, visando garantir um melhor aproveitamento dos elementos que integram a solução.

§ 1º Dos cursos e atendimentos ofertados:

SÍNTESE DOS CURSOS E ATENDIMENTOS	CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL
Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil; Atendimentos Pedagógicos; Cursos de Formação que abordem as metodologias de ensino relacionadas à Educação Infantil e/ou aos Componentes Curriculares e à Tecnologia Educacional.	52 horas

§ 2º Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação da Rede Municipal que participarão dos cursos/encontros ofertados pela CONTRATADA.

§ 3º Os cursos e/ou atendimentos serão agendados de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, podendo as partes solicitarem a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

§ 4º Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XV - DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA 15 – Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos fornecimentos, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Na hipótese referida no §1º, acima, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

XVI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA 16 – A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- (a) advertência;
- (b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- (c) impedimento de licitar e contratar;
- (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único – Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do **IPCA** (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora em taxa mensal correspondente aos juros aplicados à caderneta de poupança, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XVII - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

XVIII - DO FORO

CLÁUSULA 18 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XIX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se supletivamente os



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais.

São Jorge D'Oeste – Pr, 26 de janeiro de 2024.

VANDERLEI

TREVELIN:6199185
6920

Assinado de forma digital por
VANDERLEI
TREVELIN:61991856920
Dados: 2024.02.01 10:33:13
-03'00'

Município de São Jorge D'Oeste
Vanderlei Trevelin
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE JATAIR
MAESTRI

QUINCOZES:14412367835

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE JATAIR MAESTRI
QUINCOZES:14412367835
Dados: 2024.01.31 18:59:18 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
WYLERSON MARCOS KASPRZAK
Data: 01/02/2024 09:03:33 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL FRANCO ZAZE
Data: 01/02/2024 08:05:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento do disposto no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa LRP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.084.856/0001-53, que ofertou um imóvel com 226,17 m² pelo valor mensal do aluguel de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 01 de fevereiro de 2024.

Evertton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024

(Pregão Eletrônico Nº 100/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de sistema informatizado de gestão pública especializado para a gestão do Departamento de Assistência Social, a ser executado de forma contínua, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município.

VALOR TOTAL: de R\$ 66.487,40 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 31 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desconto Proposto	Porcentagem
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ONHUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.	59.000,00	PO	55%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ONHUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.	62.000,00	PR	70%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ONHUS DA MARCA VOLKSWAGEN.	49.760,00	MO	70% R\$ 51,30

Valor Total Estimado do Grupo Lote 09: R\$ 168.760,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 10: R\$ 478.310,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 11: R\$ 421.200,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 12: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 13: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 14: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 15: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 16: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 17: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 18: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 19: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 20: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 21: R\$ 173.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.	21.000,00	PO	54,96%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.	49.000,00	PR	75%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.	38.850,00	MO	74% R\$ 45,10

Valor Total Estimado do Grupo Lote 05: R\$ 108.850,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 06: R\$ 148.655,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 07: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 08: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 09: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 10: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 11: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 12: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 13: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 14: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 15: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 16: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 17: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 18: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 19: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 20: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 21: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 22: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 23: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 24: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 25: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 26: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 27: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLVO.

Valor Total Estimado do Grupo Lote 28: R\$ 123.627,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUTATEX.

DOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS SIMONATTO LTDA ME. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sétima, inciso XIV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16/01/2025. Dotação Orçamentária: 1899-7234; 1900-7235; 1901-7236; 1902-7237; 21228-21561. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de Janeiro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Neivo Simonatto – Representante legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 01/2024. Contrato nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2022, Processo nº 248/2022. PARTES: Município de Pato Branco e RUFATUR TRANSPORTES LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláus

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Maura Bruna Bratti	10.666.831-0/PR	01/02/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:E5CE5066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2547 C.H.S

Portaria n.º 2547/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Rafaela de Col Vozzinski	10.219.134-0/PR	01/02/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin
Prefeito em exercício

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:E927FF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 4/2024 Processo inexigibilidade/Nº. 1/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ nº. 75.104.422/0008-82
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL LDL, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 75.104.422/0008-82 SITUADA A RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 491.829,12 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 25/01/2025
Prazo de vigência	até 25/01/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 26/01/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:5002A8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2548 C.H.S

Portaria n.º 2548/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Camila Livi Helusso	10.666.797-7/PR	01/02/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:F77B36AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONCOCAÇÃO APROVADOS 002 2024
CONCURSO 001 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 002 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor **VANDERLEI TREVELIN** – Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO